



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 655/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Alinear Máquina Fotocopiadora.

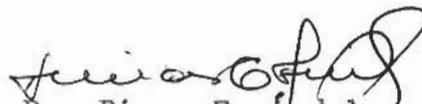
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Alinear uma máquina Fotocopiadora cópia 400, registrada no Patrimônio da Prefeitura Municipal sob nº 128, por um preço não inferior a' Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de maio de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kelling
Chefe de Secretaria.